



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 129/2009

“QUE TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

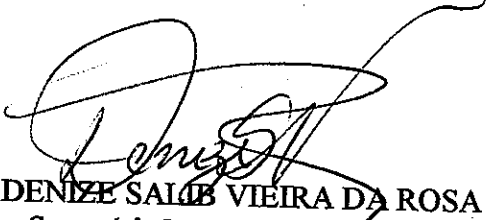
DECRETA:

Art. 1º - O ponto facultativo de 28 de Outubro, relativo à comemoração do Dia do Funcionário Público, no exercício 2009, será transferido para o dia 30 de Outubro (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais no dia 30 de Outubro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Outubro de 2009.


JOSE NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal.


DENIZE SALLES VIEIRA DA ROSA
Secretária Mun. de Administração.